

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (duas) séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados nos Créditos Creditórios do Agronegócio devidos pela

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**

no montante total de

**R\$ 300.000.000,00**

(trezentos milhões de reais)



Coordenador Líder



Coordenador



Ofertas Públicas



Agente Fiduciário



Coordenadores de Ofertas Públicas



Securitizadoras

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimer

Este Material Publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado no âmbito da oferta pública em rito de registro automático de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), a serem emitidos pela Opea Securitizadora S.A., companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Esteio, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número de identificação do registro de empresas (NIRE) 43.203.273.767 (“Devedora”), realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), com a intermediação do BTG Pactual Investment Banking Ltda., na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos” e, em conjunto com Coordenador Líder, os “Coordenadores”). Este Material Publicitário foi elaborado com base em informações fornecidas pela Devedora e não deve ser interpretado como uma recomendação de investimento ou como uma solicitação, recomendação, convite, consultoria ou orientação de compra de quaisquer valores mobiliários.

Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido, e/ou ao julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Oferta, da Emissora, da Devedora ou dos Fiadores (conforme definido no Prospecto Preliminar).

A Oferta seguirá o rito de registro automático na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada, exclusivamente, aos Investidores (conforme abaixo definido). A Oferta será registrada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do “Código de Ofertas Públicas”, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e “Regras e Procedimentos de Deveres Básicos”, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor (“Código ANBIMA”, “Regras e Procedimentos ANBIMA” e “Regras e Procedimentos de Deveres Básicos”, respectivamente, e quando referidos em conjunto como “Normativos ANBIMA”).

Os CRA serão objeto de Oferta destinada exclusivamente a investidores profissionais conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente) e investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”, em conjunto com os Investidores Profissionais, os “Investidores”), os quais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora e a suas respectivas atividades e situação financeira, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a ofertas públicas de valores mobiliários destinadas ao público em geral.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

## Disclaimer

Restrição à negociação dos CRA no mercado secundário. Nos termos do art. 86, inciso III, da Resolução CVM 160, os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados. Nos termos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA não podem ser negociados entre o público geral, pois os requisitos constantes de referido artigo da Resolução CVM 60 não estão sendo atendidos na data de registro da Oferta. Assim, a negociação dos CRA é restrita aos Investidores Profissionais e/ou Qualificados.

Este Material Publicitário ou qualquer informação aqui contida não deve servir de base para qualquer contrato ou compromisso. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade, sendo recomendável a contratação de seus próprios assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento sobre o investimento nos CRA. Os Investidores deverão tomar a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização dos CRA considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento na Oferta.

Ao receber este Material Publicitário e/ou ler as informações aqui contidas, o destinatário deve assegurar que (i) é Investidor Profissional ou Investidor Qualificado, conforme o caso; e (ii) tem conhecimento e experiência em questões financeiras, de negócios e avaliação de risco suficiente com relação aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre (a) méritos, riscos, adequação de investimento em valores mobiliários; (b) a Emissora, a Devedora, setor de atuação, atividades e situação econômico-financeira; (c) a Oferta e os CRA; e (d) sua própria situação econômico-financeira e seus objetivos de investimento. Os Investidores, para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA.

A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta e nos CRA ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) necessitem de liquidez com relação aos CRA, uma vez que a negociação dos CRA no mercado secundário é restrita; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado, como os CRA; e (iv) não estejam dispostos a correr riscos do setor de atuação da Devedora.

O Investidor interessado em enviar sua intenção de investimento deverá, dentre outros assuntos: (i) efetuar sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora e Devedora; (ii) ser Investidor Profissional ou Investidor Qualificado, conforme o caso; (iii) estar ciente de (a) que a Oferta foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição; (b) que a Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, ANBIMA e/ou qualquer entidade autorreguladora conveniada à CVM; e (c) que os CRA estão sujeitos a restrições de negociação; (iv) possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não lhe sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores; e (v) ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de seus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados, conforme o caso.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimer

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos, os quais devem ser levados cuidadosamente em consideração pelos Investidores antes de tomar sua decisão de investimento. Neste sentido, este Material Publicitário apresenta informações resumidas dos termos e condições da Oferta, de modo que potenciais investidores devem ler o “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.” (“Termo de Securitização”), a lâmina da Oferta, o Formulário de Referência da Emissora e o “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.” (“Prospecto Preliminar” ou “Prospecto”), incluindo seus anexos e documentos incorporados por referência, em especial as seções de “Fatores de Risco” e as demonstrações financeiras da Devedora acompanhadas das respectivas notas explicativas antes de decidir investir nos CRA. O Termo de Securitização poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores e à Vórtx Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário dos CRA”).

Este Material Publicitário contém informações históricas que não são garantia de futura performance.

Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer destinatário. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários. Ao decidir subscrever os CRA no âmbito da Oferta, potenciais Investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Devedora e de seus ativos, bem como dos riscos decorrentes do investimento nos CRA.

Este Material Publicitário é estritamente confidencial e será distribuído apenas a receptores selecionados. Este Material Publicitário não deve ser reproduzido (no todo ou em parte), distribuído ou transmitido para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio dos Coordenadores. Adicionalmente, este Material Publicitário não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em estabelecimentos abertos ao público.

DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, OS CRA SÃO CLASSIFICADOS COMO: (I) CONCENTRAÇÃO: CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO), OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO I DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA; (II) REVOLVÊNCIA: NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA; (III) ATIVIDADE DA DEVEDORA: TERCEIRO COMPRADOR, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(D)” DO INCISO III DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA; E (IV) SEGMENTO: LOGÍSTICA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C DO INCISO IV DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimer

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA, OS CRA E A OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E À CVM.

OS CRA NÃO SÃO QUALIFICADOS COMO “VERDE”, “SOCIAL”, “SUSTENTÁVEL” OU TERMOS CORRELATOS.

OS CRA NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO APRESENTA INFORMAÇÕES RESUMIDAS SEM INTENÇÃO DE SEREM COMPLETAS. ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE TAIS DOCUMENTOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA E CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, E, EM PARTICULAR, AVALIAR OS “FATORES DE RISCO” DESCRITOS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E NO PROSPECTO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, NO PROSPECTO E NA LÂMINA DA OFERTA DEVIDAMENTE ASSESSORADOS POR SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E/OU FINANCEIROS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO. O REGISTRO DA OFERTA FOI REQUERIDO PERANTE A CVM EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Os termos utilizados nesta apresentação, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam definidos de outra forma nesta apresentação, terão os significados que lhes são atribuídos no Prospecto.

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DO TÍTULO QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE O REFERIDO TÍTULO.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimer

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA, À B3 E À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO E NO AVISO AO MERCADO, E NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO.

ESTA APRESENTAÇÃO TRATA-SE DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NÃO DEVENDO SE CONFUNDIR COM O PROSPECTO.

A OFERTA E OS CRA EM QUESTÃO TRATAM-SE DE UM INVESTIMENTO DE RISCO.

OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO, FORA DO ÂMBITO DA OFERTA, QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELA DEVEDORA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA E/OU A DEVEDORA, FORA DO ÂMBITO DA OFERTA, QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

## Agenda

1. **Termos e Condições da Oferta**
2. **Argenta At a Glance**
3. **Destaques Setoriais**
4. **Destaques Financeiros**
5. **Destaques Operacionais por Empresa**
6. **Contatos de Distribuição e Fatores de Risco**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1

## Termos e Condições da Oferta



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.





# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos & Condições da Oferta

<b>Devedora</b>	<b>Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda</b>	
<b>Emissora</b>	Opea Securitizadora S.A.	
<b>Instrumento</b>	Certificado de Recebíveis do Agronegócio	
<b>Lastro</b>	Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda	
<b>Garantias</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Cessão fiduciária de cartão de crédito e fluxo oriundo do desconto de recebíveis de boleto com o FIDC Argenta equivalente a (i) 10% do saldo devedor da Emissão; ou (ii) uma parcela de amortização (valor do principal);</li><li>Aval solidário das seguintes companhias: (i) DNA Participações; (ii) Argenta Participações; (iii) Sim Rede de Postos; (iv) Querodiesel; e (v) dos sócios Itacir Neco Argenta e Deunir Luís Argenta.</li></ul>	
<b>Público-alvo</b>	Investidor Qualificado	
<b>Regime de Colocação</b>	Regime de Garantia Firme de colocação para o volume total	
<b>Volume da Emissão</b>	R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)	
<b>Quantidade de Séries</b>	Até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes	
<b>Séries</b>	<b>1ª Série</b>	<b>2ª Série</b>
<b>Prazo</b>	60 meses	
<b>Amortização</b>	Mensal, a partir do 49º mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão	
<b>Remuneração Fixa</b>	CDI + 2,50% ao ano	O maior entre PrêxDI Jan/28 + 2,50% e 14,98% ao ano
<b>Duration</b>	3,35 anos	3,19 anos
<b>Pagamento da Remuneração</b>	Mensal, sem a carência	




**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

## Termos & Condições da Oferta

<b>Covenants Financeiros</b>	Dívida Líquida/EBITDA <= 3,50x
<b>Resgate Antecipado</b>	Permitido a partir do 24º mês da Data de emissão, sujeito a prêmio conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>1ª série: saldo devedor das Debêntures acrescido de prêmio de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano pela quantidade de dias úteis entre a data do resgate e a data de vencimento da 1ª série.</li><li>2ª série: maior entre (i) o saldo devedor da 2ª série acrescido da respectiva remuneração; ou (ii) valor presente das parcelas futuras utilizado como taxa de desconto a Taxa DI com vértice equivalente à duration remanescente da 2ª série.</li></ul>
<b>Agente Fiduciário</b>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Custodiante</b>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Negociação</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão
<b>Data Estimada de Bookbuilding</b>	21 de fevereiro de 2025
<b>Data Estimada de Liquidação</b>	27 de fevereiro de 2025
<b>Coordenadores</b>	 
<b>Assessor legal dos Coordenadores</b>	Mattos Filho
<b>Assessor Legal da Companhia</b>	Santos Neto

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Cronograma da Oferta

Ordem dos Eventos 	Eventos 	Data Prevista 
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM</li><li>• Divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta</li></ul>	20/01/2025
2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>roadshow</i>).</li></ul>	21/01/2025
3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre o aditamento ao Termo de Securitização, ao Termo de Emissão, ao Contrato de Distribuição, o Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta</li></ul>	20/01/2025
4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início do Período de Reserva</li></ul>	28/01/2025
5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do Período de Reserva</li></ul>	20/02/2025
6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e de fixação da Remuneração dos CRA 2ª Série e, conseqüentemente, das Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série</li></ul>	21/02/2025
7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e da fixação da Remuneração dos CRA 2ª Série e, conseqüentemente, das Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série</li></ul>	24/02/2025
8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM</li><li>• Divulgação do Anúncio de Início</li><li>• Disponibilização do Prospecto Definitivo</li></ul>	25/02/2025
9	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data de Liquidação Financeira dos CRA</li></ul>	27/02/2025
10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento</li></ul>	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Mais Informações da Oferta



O Formulário de Referência da Emissora pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemas.cvm.gov.br> (neste website, acessar clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Consulta de Documentos de Companhias Registradas (abertas, estrangeiras e incentivadas), Dispensadas de Registro e BDR Não Patrocinado”, nesta página digitar “Opea Securitizadora S.A.” e, em seguida, selecionar no campo “Categoria” o termo “FRE - Formulário de Referência”, selecionar o período desejado e na sequência, clicar na opção “Continuar” e, posteriormente, selecionar o formulário de referência a ser consultado e clicar em “Download” ou “Consulta”).

O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo (este, quando estiver disponível), bem como quaisquer comunicados ao mercado relativos à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, conforme o caso, dos Coordenadores, dos participantes especiais (sendo aceita a remissão à página dos Coordenadores que contenha as divulgações), da CVM e da B3, nos endereços abaixo indicados:

### EMISSORA

**OPEA SECURITIZADORA S.A.:** <https://www.opecapital.com/> (neste website, no final da página à esquerda, clicar em “Ofertas em Andamento”, buscar pela 171ª emissão de CRA e em seguida localizar o “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme o caso)

### COORDENADORES

**BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Rede Sim – Oferta Pública da 171ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.”, escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.:** [www.xpi.com.br/](http://www.xpi.com.br/) (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Oferta Pública” e na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Rede Sim – Oferta Pública da 171ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora De Produtos De Petróleo Charrua Ltda.” e clicar no documento desejado).

**Comissão de Valores Mobiliários (CVM):** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Opea Securitizadora S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

**B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCAO B3:** <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

Seção 2

## Argenta At a Glance



CHARRUA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.



## ESTRUTURA



varejo

### SIM REDE DE POSTOS

39 anos de história  
1 bilhão de litros vendidos por ano  
Market Share diesel 14,4% RS  
Market Share gasolina 8,6% RS



distribuidora

### DISTRIBUIDORA CHARRUA

7 Bases de distribuição  
+346 postos de combustíveis  
Market Share 5,5% RS  
+500 Milhões de litros projetados em 2024



TRR

### QUERODIESEL

45 anos de experiência  
Atuação em todo o RS  
Market Share 20% região Sul  
+300 milhões de litros vendidos em 2024



distribuidora

### SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS

17 Bases de operações  
Quarta maior do Sul do país  
Market Share 12,7% RS  
1.5 bilhão de litros vendidos por ano



lubrificantes

### SIM LUBRIFICANTES

Revendedor autorizado PETRONAS  
Atuação no RS e SP  
Market Share 10,4% RS e 9,1% SP



indústria de  
lubrificantes

### AIVA LUBRIFICANTE

Única rerrefinadora da região Sul do Brasil  
Volume Coleta Atual de +21 milhões de litros de OLLUC  
Produção de +3 milhões de litros de óleo básico por ano



Serviços financeiros

### A27 BANK

12 mil contas abertas  
1 milhão de transações realizadas  
R\$ 4,1 bilhões transacionados



aviação

### SIM AVIAÇÃO

5 Aeroportos em atividade - Goiânia, Cuiabá, Foz do Iguaçu, Curitiba e Sinop  
Parceiro AirBP  
Atendimento à Aviação Comercial, Aviação Executiva e Mercado Granel

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Grupo Argenta está localizado em mais de 80 cidades e 4 estados



**192**

POSTOS

E lojas de conveniência  
localizados em mais de  
80 cidades

**17**

BASES DE  
DISTRIBUIÇÃO

**12**

TRRs

Transportador  
Revendedor Retalhista

**+346**

POSTOS COM BANDEIRA  
CHARRUA

Operação de franquia

Mais de

**6mil**

FUNCIONÁRIOS

R\$

**15,2bi**

FATURAMENTO  
BRUTO

**3bi**

LITROS DE  
COMBUSTÍVEL

por ano

R\$

**1,5bi**

DE CAPEX

nos últimos 5 anos



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.



## LINHA DO TEMPO

**1985**

Fundação da empresa Ditrento, com ampliação em diversos mercados nos anos seguintes (açúcar, balas, transportes, postos de combustíveis).

**2009**

A Ditrento deixa a diversificação e foca na rede de postos, dedicando-se ao mercado de combustíveis.

Inauguração da Vinícola Luiz Argenta, em Flores da Cunha

**2016**

A SIM Rede de Postos se consolida como a maior rede de postos do Brasil e conquista o prêmio TOP de Marketing da ADVB/RS.

**1993**

Em 4 de março, a Ditrento celebra a inauguração de sua primeira unidade de postos de combustíveis. O posto matriz, de bandeira BR, localizado na rua Júlio de Castilhos, 2357, em Flores da Cunha-RS.

**2012**

A Ditrento passa a ser SIM Rede de Postos;

As primeiras unidades fora do Rio Grande do Sul foram inauguradas, com dois postos em Itajaí, Santa Catarina, além do primeiro posto de rodovia.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**





## LINHA DO TEMPO

### 2022

Criação da SIM Lubrificantes, revendedora autorizada PETRONAS.

Na busca por negócios com sinergia, e visualizando a oportunidade de atender ao mercado TRR, a Querdiesel foi adquirida.

Também foi adquirida a Charrua, agregando uma marca de revenda de combustíveis ao grupo.

Criação da A27, uma instituição de pagamentos 100% digital.

### 2024

Criação de uma nova marca que consolida, todo o ecossistema de empresas: a Argenta.

A Vinícola Luiz Argenta passa a integrar o ecossistema Argenta.

Reposicionamento da marca VITAL para AIVA, que passa a atuar também na indústria de lubrificantes.

SIM Distribuidora passa a ser a primeira autorizada a licenciar postos PETRONAS fora da Malásia.

Além disso, adquiriu as operações de distribuição da Total Energies no BR.

### 2018

Iniciadas as operações de postos e conveniências com a marca própria SIM.

Para atender a demanda dos postos bandeira SIM, foi criada a SIM Distribuidora.

### 2023

União com a Air BP e criação da SIM Aviação.

Na busca por melhores práticas de responsabilidade ambiental, foi incorporado ao ecossistema a VITAL.

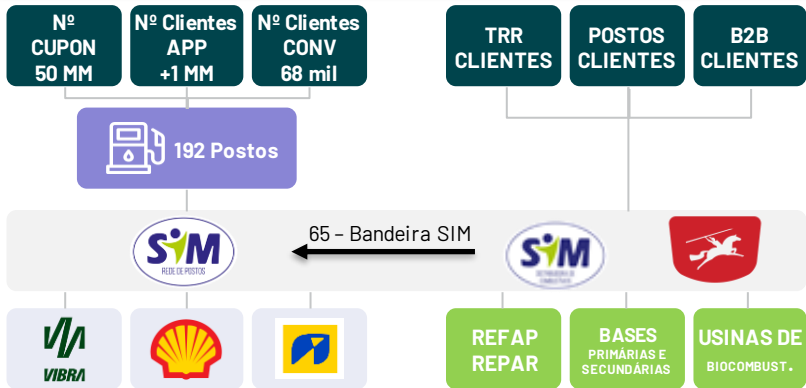
**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Implementação de Elevados Padrões de Governança e Modelo de Negócios



### Modelo de Negócios e Gestão Focada no Longo Prazo



**+39** **Itacir (Neco) Argenta**

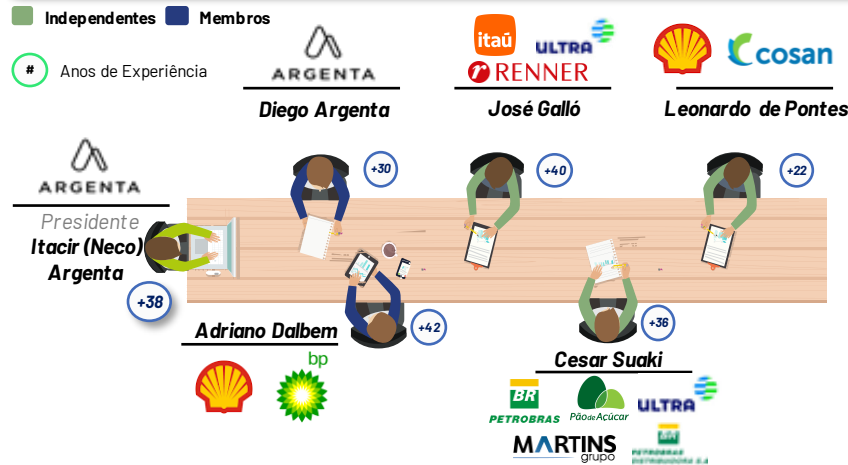
Presidente, Co-Fundador

# Anos de Experiência

**+39** **Deunir Argenta**

Co-Fundador

### Comitê para Condução dos Negócios da Companhia



**Auditoria**



Auditoria por uma big four

**Comitês de Governança**



Financeiro & Fiscal



Compliance



Controles Internos & Risco

Fonte: Companhia

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## DIRETORIA EXECUTIVA



**DIEGO ARGENTA**

Diretor  
Superintendente  
Rede de Postos SIM

**+ 25 anos no mercado de combustíveis e varejo - SIM**



**ADRIANO DALBEM**

Diretor  
Superintendente SIM  
Distribuidora,  
Querdiesel, Charrua,  
SIM Aviação

**+ 30 anos no setor de óleo, gás e energias renováveis**  
**+10 anos executivo na BP/Bunge**  
**+15 anos executivo na Shell**



**OLIVER D'HAESE**

CFO Serviços  
Financeiros

**+25 anos no mercado financeiro**

Líder do projeto  
Deutsche Bank  
Marcopolo  
Banco Moneo



**ANTONIO PRAXEDES**

CFO

**+ 9 anos DPA /Nestlé**  
**+4 anos Heineken**



**CRISTIANO ARGENTA SOARES**

Diretor de Relações  
Institucionais

**+ 25 anos no mercado de combustíveis e varejo - SIM**



**FERNANDA ANTUNES**

Diretora de RH e  
Marketing

**+20 anos no mercado de combustíveis Shell / Raizen**



**DAIANE ARGENTA**

Diretora Executiva  
Vinícola Luiz Argenta

**+15 anos de atuação no setor**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**



## DIRETORIA OPERAÇÕES



**CLEIDI SOBERANSKY**

Diretora de Tecnologia e Inovação

**+20 anos no setor de tecnologia**



**LEONARDO LISBOA**

Diretor Comercial Combustíveis

**+ 20 anos no setor de transportes e combustíveis**



**GIOVANI PASINI**

Diretor de Frotas

**+15 anos no mercado de transportes**



**MURILO DANCIERI**

Diretor de Planejamento e Novos Negócios

**+15 anos no mercado de combustíveis Shell / Raizen**



**IGOR MEDEIROS**

Diretor Comercial de Conveniências

**+20 anos de varejo de consumo**



**GIANNI GILL**

Diretor de Operações

**+20 anos de operações varejistas**



**LUIZ HENRIQUE MERELLO**

Diretor Charrua

**+25 anos no mercado de combustíveis - varejo e distribuição**



**EVANDRO OLIVEIRA**

Diretor SIM Lubrificantes

**+10 anos no mercado de combustíveis Shell / Raizen**



**FELIPE PORTUGAL**

Diretor SIM Distribuidora

**+20 anos no mercado de combustíveis Shell / Raizen**



**BRUNO SOARES**

Diretor Querodiesel

**+7 anos no setor de óleo e gás Empresas SIM + 8 anos Randon**



**RICARDO NUNES**

Diretor Executivo Aiva

**+20 anos de experiência em gestão comercial**



**JOSUÉ DRAGO**

Diretor Indústria Aiva

**+10 anos Randon**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Certificações, Prêmios e Iniciativas de Sustentabilidade



Marcas **mais lembradas** e **preferidas** por consumidores e gestores empresariais no RS



Reconhecimento de **personalidades e empresas de destaque** no setor financeiro



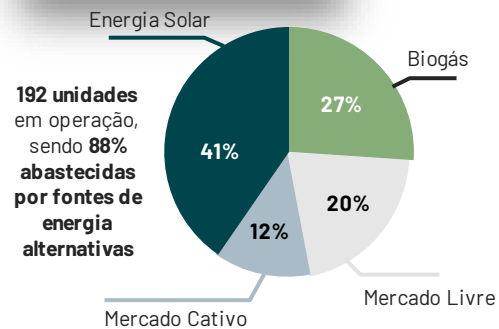
O prêmio Top de Marketing ADVB/RS celebra as **melhores estratégias de marketing e vendas** no Rio Grande do Sul



**Lembrança espontânea** dos consumidores sobre marcas no RS, abrangendo diversas categorias, como Produtos, Serviços, Comunicação e Corporativo



### Prêmios e Reconhecimentos



192 unidades em operação, sendo **88% abastecidas por fontes de energia alternativas**

Fonte: Companhia



**Envio de resíduos** para um fornecedor que os destina ao **coprocessamento**, uma **reciclagem ambientalmente correta** em **indústrias de alta temperatura**



Recebimento de um **sistema fotovoltaico** em dezembro de 2020. Atualmente, temos esse **sistema instalado em 73 unidades**



A **planta de Biogás** começou sua operação em março de 2020. Atualmente a mesma **gera 0,5MWh/mês** e **abastece 48 unidades**



**60 unidades** possuem **sistemas de reutilização da água de chuva** para os **banheiros e limpeza**



### Ações ESG

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

Seção 3

## Destaques Setoriais



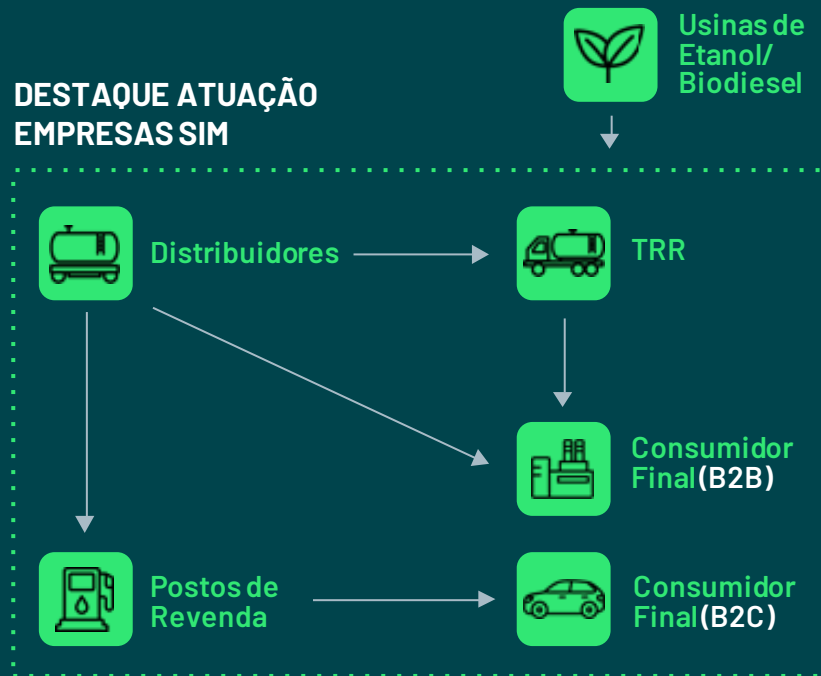
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.



## ESTRUTURA DA INDUSTRIA DE MERCADO



### DESTAQUE ATUAÇÃO EMPRESAS SIM

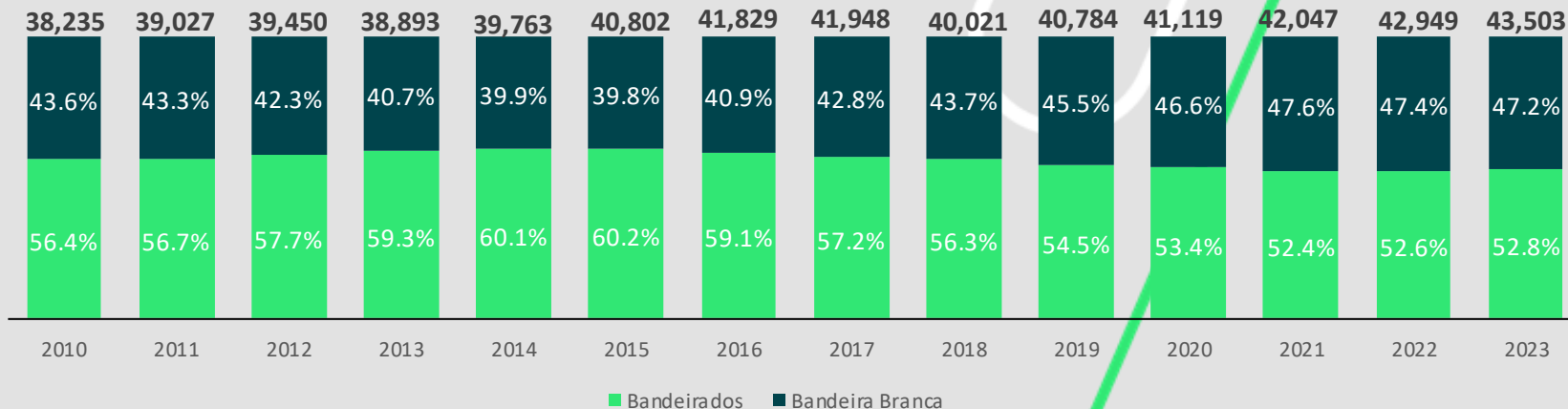


LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

## SETOR E MERCADO

### MERCADO BRASILEIRO

O gráfico abaixo (emitido pela ANP) demonstra que o mercado de postos vem numa crescente no Brasil. Esta crescente, na visão da SIM Rede de Postos, por sua experiência de quase 40 anos, também impulsiona o crescimento da Rede SIM (vimos crescendo algo como 1 posto ao mês). Percebemos no mesmo gráfico um aumento dos postos de bandeira branca, ou seja, as Big Three (BR-Vibra, Ipiranga e Shell) vem perdendo participação. A SIM por sua vez, em sua visão, percebeu que este aumento de bandeira branca era a oportunidade que necessitava para criar sua própria bandeira branca (Bandeira SIM). Decidiu-se por uma estratégia de atuar de forma nichada focando nas classes A e B da sociedade; com postos com lojas de alto padrão (lojas de conveniências).



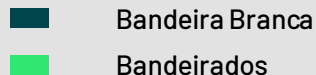
Fonte: De acordo com último anuário da Agência Nacional do Petróleo (ANP)

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**



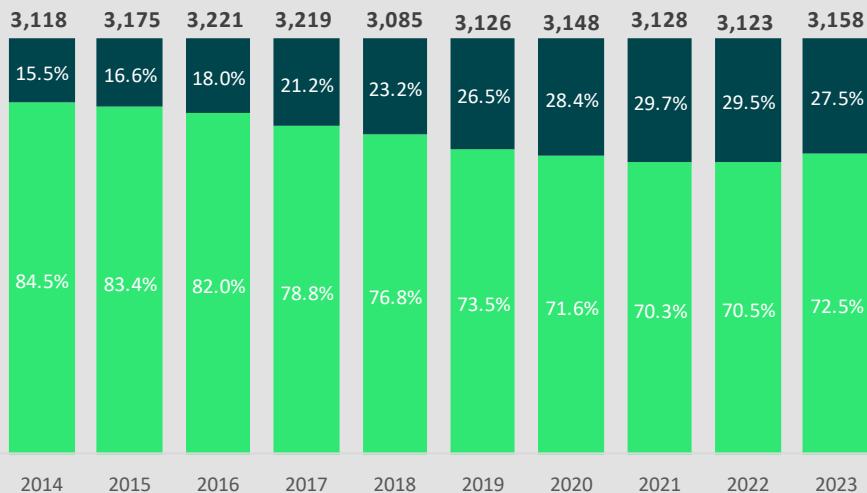
## SETOR E MERCADO

### MERCADO REGIÃO SUL

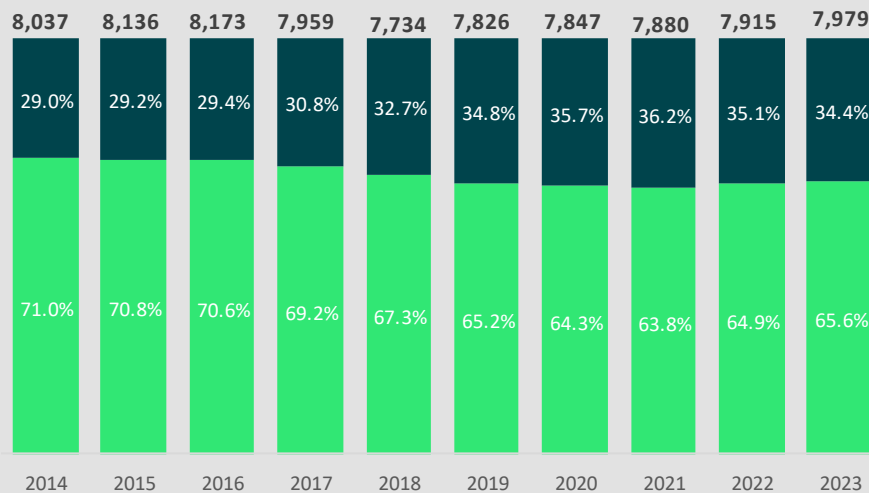


Conforme os gráficos abaixo, em relação ao gráfico da página anterior, percebe-se que tanto o Rio Grande do Sul, quanto os estados do sul (RS, SC e PR) tem menos postos de bandeira branca que o restante do país. Pode-se concluir com isso que o consumidor tem mais confiança em postos bandeirados; Sendo este o desafio da Rede SIM de se posicionar como uma marca premium em equivalência de qualidade com as Big Three.

#### MERCADO RIO GRANDE DO SUL



#### MERCADO SUL



Fonte: De acordo com último anuário da Agência Nacional do Petróleo (ANP)

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

Seção 4

## Destques Financeiros



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

## Destaques Financeiros - 2023

O Grupo Argenta tem apresentado sólida performance financeira com rentabilidade e elevado crescimento

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA



R\$ 12,6 bilhões



ARGENTA

EBITDA  
E MARGEM EBITDA<sup>(1)</sup>



EBITDA  
R\$516 Milhões

Margem EBITDA  
4,1%

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  
E MARGEM LÍQUIDA<sup>(2)</sup>



Lucro Líquido  
R\$142 Milhões

Margem Líquida  
1,1%

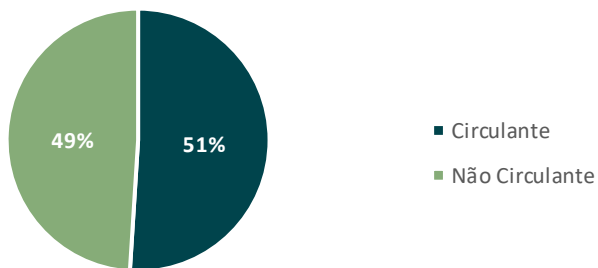
Fonte: Argenta Participações e/ou demonstrações financeiras consolidadas da Argenta Participações referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Notas: (1) EBITDA e Margem EBITDA não são medidas de lucratividade, desempenho operacional ou liquidez definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. O EBITDA corresponde ao lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e pelos custos e despesas de depreciação e amortização, enquanto a Margem EBITDA corresponde a divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Para maiores informações ver a reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA da Argenta Participações na seção "12.4 Medidas Não Contábeis dos Fatores de Risco"; (2) Calculado a partir da divisão do lucro líquido do exercício pela receita operacional líquida do exercício.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

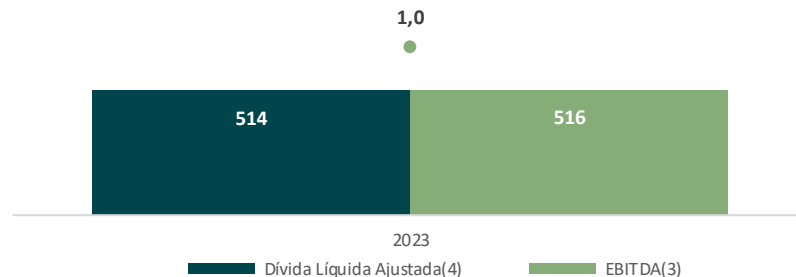
## Perfil de Endividamento

O Grupo Argenta tem se posicionado para alongar o perfil de endividamento, com a finalidade de refinanciar e reperfilar suas dívidas bancárias via CRA

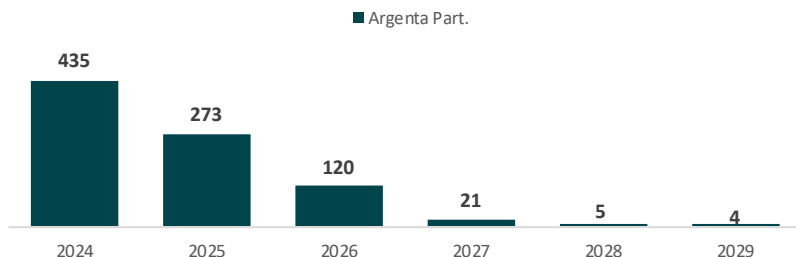
Breakdown da Dívida por Prazo<sup>(2)</sup> (%)



Alavancagem<sup>(1)</sup> R\$ milhões, exceto índices



Cronograma de Amortização (R\$ milhões)



Endividamento Bancário<sup>(2)</sup> – Argenta Participações (R\$ milhões)



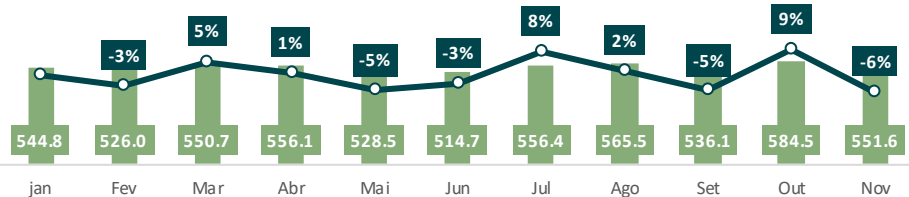
Fonte: Demonstrações financeiras consolidadas da Argenta Participações referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Notas: (1) Calculado a partir da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA dos últimos 12 meses; (2) Referentes ao saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2023. (3) O EBITDA não é uma medida de lucratividade, desempenho operacional ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. O EBITDA corresponde ao lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. Para maiores informações ver a reconciliação do EBITDA da Argenta Participações, na seção "12.4 Medições Não Contábeis dos Fatores PJ" do Prospecto. (4) A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Dívida Líquida Ajustada corresponde aos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante e não circulante). Para maiores informações ver a reconciliação da Dívida Líquida Ajustada da Argenta Participações, na seção "12.4 Medições Não Contábeis dos Fatores PJ" do Prospecto.

## Impacto das Chuvas no Rio Grande do Sul

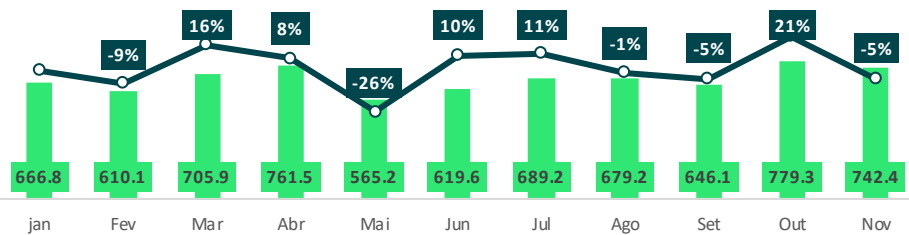
Vendas de Combustível por Estado (mil m<sup>3</sup>)

— Variação MoM

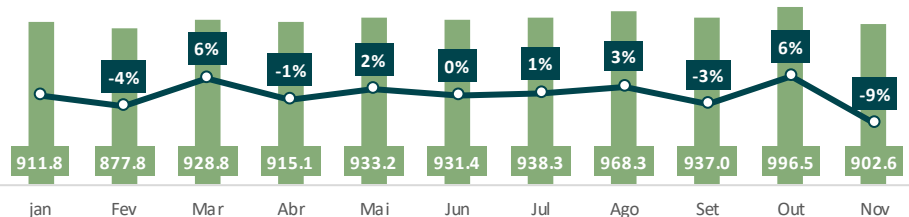
Santa Catarina



Rio Grande do Sul

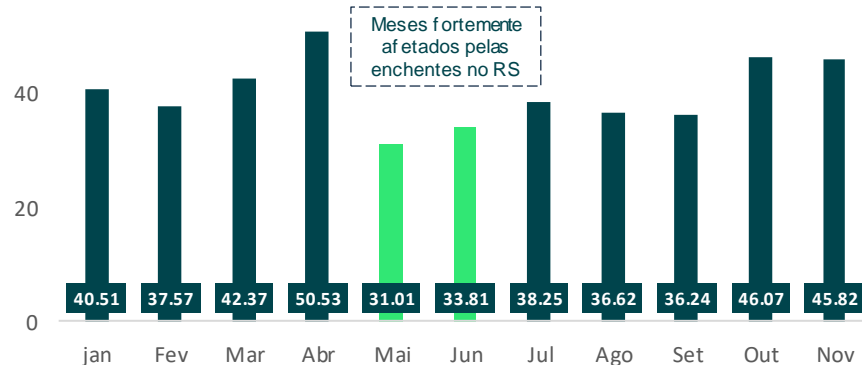


Paraná



Vendas Charrua Distribuidora (mil m<sup>3</sup>)

60



- Entre maio e junho de 2024, o estado do Rio Grande do Sul enfrentou um período de chuvas intensas, com precipitações acima da média histórica, causando alagamentos e transbordamentos em várias regiões do estado.
- O mercado de combustíveis no estado foi fortemente impactado pela combinação de destruição da infraestrutura logística e a escassez temporária de produtos, resultando em desabastecimento em algumas regiões.

Seção 5

## Destques Operacionais por Empresa



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Distribuidora de Combustíveis

Devedora



# CHARRUA

**27**

**ANOS**

de experiência

R\$ **2,2**

**BILHÕES**

de receita

**+500**

**MILHÕES**

de litros projetados  
em 2024

**12°**

**MAIOR**

no sul do país

**5,5%**

Market Share  
RS

**7**

terminais de  
distribuição

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Distribuidora de Combustíveis

**Devedora**

# CHARRUA NO BRASIL



**+346**

POSTOS  
BANDEIRADOS

**+232**

CIDADES  
RS, SC e PR



# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Rede de Postos

Avalista



**39**

**ANOS**

de história

Presente  
em mais de

**70**

**CIDADES**

do RS, SC e PR

**192**

**POSTOS E LOJAS  
DE CONVENIÊNCIA**

**1**

**BILHÃO**

de litros projetados  
em 2024

R\$ **5,1**

**BILHÕES**

de receita

Cupons fiscais:

**50**

**MILHÕES**

por ano

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Rede de Postos

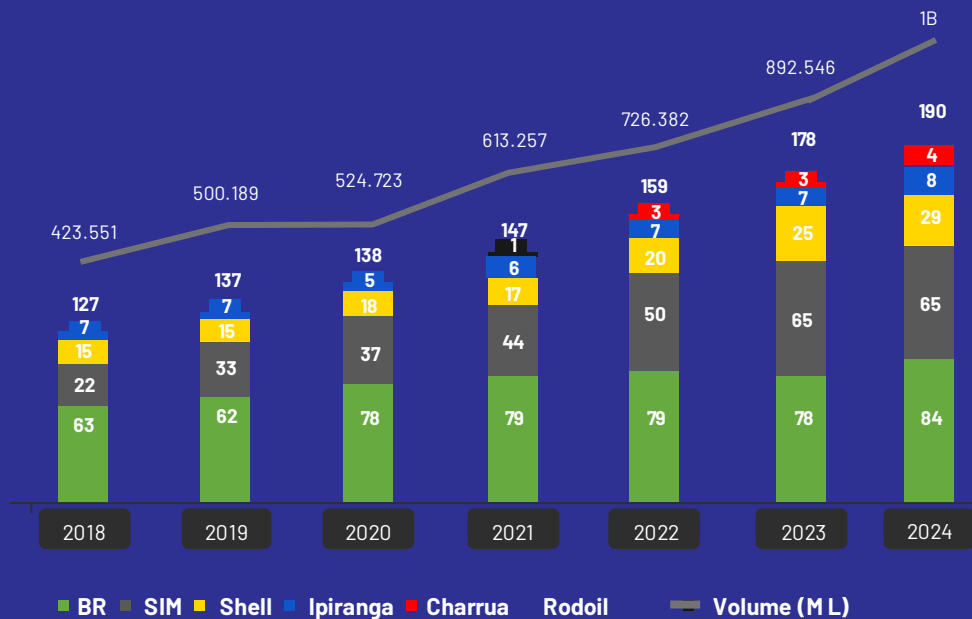
## Avalista

NOSSOS NEGÓCIOS

# POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

### Postos de marca própria

Estrategicamente pensados para oferecer um serviço de alta qualidade aos consumidores, resultando em maiores margens de lucros para a cia.



Rede de Postos

**Avalista**

NOSSOS NEGÓCIOS

## COMBUSTÍVEL

**68**

MIL  
clientes B2B

**82**

MILHÕES  
de litros Dez/23

**14,4%**

RS  
market share  
diesel

**8,6%**

RS  
market share  
gasolina





Rede de Postos

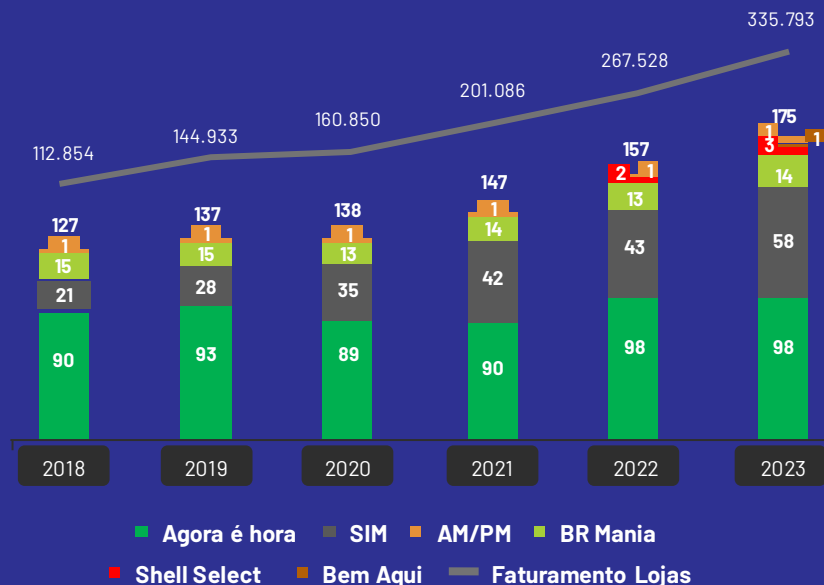
**Avalista**

NOSSOS NEGÓCIOS

## LOJAS DE CONVENIÊNCIA

### Lojas de marca própria

Planejadas em um conceito inovador e inspiradas nas necessidades das pessoas em movimento em centros urbanos e rodovias.



Rede de Postos

Avalista

## NÃO COMBUSTÍVEL

Faturamento de R\$

**45**

MILHÕES  
em Dez/23

Lojas de  
Conveniência

**COM MARCA  
PRÓPRIA**  
em Dez/23

**170**

MIL LITROS

de lubrificantes  
em Nov/24



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

TRR (Transportador  
Revendedor Retalhista)

**Avalista**

Frota  
própria de  
**VEÍCULOS**  
para  
distribuição

**45**  
ANOS  
de experiência

**MAIOR**  
DO SUL DO BR

**1°**  
MAIOR  
DO BR

**7,82%**  
SUL  
Market Share

  
**Querodiesel**

**+300**  
MILHÕES  
de litros projetados em 2024

FATURAMENTO  
DE R\$  
**1,3**  
BILHÃO  
EM 2023



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

TRR (Transportador  
Revendedor Retalhista)

**Avalista**

  
**Querodiesel**

**12**  
TRR'S EM  
OPERAÇÃO



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Distribuidora de Combustíveis

Entre as

**12**

**MAIORES**  
distribuidoras do BR

**5°**

**MAIOR**  
na região Sul

Título de  
**MELHOR**  
**DISTRIBUIDORA DA**  
**REGIÃO SUL**  
pelo SindTRR

Faturamento de

R\$ **6,2**  
**BILHÕES**

EM 2023

**1,5**

**BILHÃO**  
de litros projetados  
em 2024

**5%**

RS  
Market Share



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.





Distribuidora de Combustíveis

# SIM DISTRIBUIDORA NO BRASIL

# 17 BASES



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

# SIM LUBRIFICANTES

Distribuidora de Lubrificantes



ATUAÇÃO NO  
RS e SP

**10,4%**  
RS  
Market Share

**9,1%**  
SP  
Market Share

REVENDEDOR  
AUTORIZADO DA  
**LUBRIFICANTE  
PETRONAS**

FATURAMENTO  
DE R\$  
**124**  
MILHÕES  
EM 2023

VOLUME DE  
**9,0**  
MILHÕES DE LITROS  
PROJETADOS 2024



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.



Revendedora de Combustíveis

**PARCEIRO**



Atendimento à Aviação  
Comercial, Aviação  
Executiva e Mercado  
Granel

**5**

**AEROPORTOS**

Atuação  
nas regiões  
Centro-Oeste e  
Sul do Brasil



# MATERIAL PUBLICITÁRIO



**+ 21**  
MILHÕES  
de litros de OLUC

**+ 9**  
MILHÕES  
de litros de óleo básico

**+R\$ 72**  
MILHÕES  
de receita

**ÚNICA RERREFINADORA  
DA REGIÃO SUL  
DO BRASIL**

Atuação nos estados  
de SP, MS, PR, SC e RS



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Instituição de Pagamentos  
homologada e autorizada pelo  
Banco Central

A27

R\$ **2,8**  
**BILHÕES**

transacionados

**7,7**  
**MIL**

contas abertas

**519**  
**MIL**

transações  
realizadas



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.



NOSSA FROTA

## 280 CAMINHÕES

Com uma frota própria composta por mais de **280 caminhões** e um complexo logístico estrategicamente localizado a apenas **500 metros** das bases primárias. Operando também de um sistema exclusivo de pedidos e roteirização.



Seção 6

## Contatos de Distribuição e Fatores de Risco



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

## Contatos de Distribuição



*Coordenador Líder*

---

Rafael Cotta

Bruno Korkes

Victor Batista

Tiago Daer

Jonathan Afrisio

[OL-Distribuicao-DCM@btgpactual.com](mailto:OL-Distribuicao-DCM@btgpactual.com)



*Coordenador*

---

Gustavo Oxer

Carlos Antonelli

Fernando Leite

Guilherme Pescaroli

Guilherme Pontes

Hugo Massachi

Lara Anatriello

Marco Regino

Ra phaela Oliveira

Lil ian Rech

Luca s Genoso

Vitor Amati

[distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br](mailto:distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br)



## Fatores de Risco

### Principais Fatores de Risco:

#### Riscos Relacionados à Devedora e aos Fiadores

##### **Riscos financeiros podem influenciar negativamente na capacidade financeira da Devedora e dos Fiadores**

A Devedora e os Fiadores estão sujeitos a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas no Termo de Emissão. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora e pelos Fiadores nos termos do Termo de Emissão. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora e dos Fiadores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização. A ocorrência do referido evento pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

##### **Riscos operacionais podem influenciar negativamente na capacidade operacional da Devedora e/ou dos Fiadores PJ**

A Devedora e/ou os Fiadores PJ estão sujeitos a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas no Termo de Emissão. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, assim como dificuldades de repassar os aumentos de seus custos de insumos aos seus clientes, tais como combustíveis, peças ou mão-de-obra, podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

## Fatores de Risco

**O armazenamento e o transporte de combustíveis, assim como a produção, o armazenamento e o transporte de produtos petroquímicos, são atividades perigosas e que envolvem riscos de segurança e operacionais inerentes a tais atividades**

As atividades realizadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, dentre as quais se incluem o armazenamento e o transporte de combustíveis, assim como a produção, o armazenamento e o transporte de produtos inflamáveis, explosivos e tóxicos, envolvem riscos socioambientais, incluindo riscos relacionados à segurança de seus colaboradores, terceiros e comunidades da área de abrangência. As barreiras e os sistemas de prevenção de riscos e contenção de danos podem falhar, causando lesões diretas a pessoas, tais como lesões corporais e morte, bem como danos a propriedades, instalações ou equipamentos, próprios, de terceiros e comunidades da área de abrangência, e danos ao meio ambiente tais como contaminação de solo, lençol freático, galerias pluviais, córregos, lagoas, rios, praias e outros corpos hídricos, podendo causar danos ambientais irreversíveis e irreparáveis.

A constatação de contaminação ou de um acidente relevante em qualquer das suas unidades, postos de serviço, instalações ou em áreas marginais às rodovias poderá, inclusive, acarretar danos à imagem da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, além, de forçá-los a suspender, por período indeterminado, suas atividades no local, resultando em custos de remediação e em redução de receitas. Compensações advindas de apólices de seguros, se disponíveis, podem não ser recebidas de forma oportuna ou ser insuficientes para cobrir todas as perdas, inclusive lucros cessantes. Quebras de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de peças ou equipamentos de reposição necessários também podem ter efeito substancialmente desfavorável nas operações da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, e, conseqüentemente, em seus resultados.

Os custos para adequação à legislação atual e futura bem como exigências das autoridades, relacionados à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e a responsabilidades advindas de liberações de substâncias perigosas ou exposição a substâncias perigosas no passado ou no presente, podem afetar adversamente os negócios ou desempenho financeiro da Devedora e/ou dos Fiadores, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando os seus investidores no fluxo esperado de recebimentos.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

**Risco relacionado à falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora e dos Fiadores PJ**

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Devedora ou dos Fiadores PJ, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar sua capacidade financeira e operacional, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora e dos Fiadores PJ de honrar as obrigações assumidas nos termos das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

**Práticas anticompetitivas, evasão fiscal e adulteração de combustíveis no segmento de distribuição de combustíveis podem distorcer os preços de mercado**

Práticas anticompetitivas por parte de alguns dos concorrentes da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, têm sido um dos principais problemas para a Devedora e/ou para os Fiadores PJ, conforme aplicável. Geralmente, essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustíveis, tais como a diluição de gasolina pela mistura de solventes ou pela adição de etanol anidro em proporções superiores às permitidas pela lei vigente, permitindo-os cobrar preços menores que aqueles praticados pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, o que poderá gerar um impacto adverso na situação financeira da Devedora, dos Fiadores PJ e em seus resultados operacionais. Tributos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-os cobrar preços menores dos consumidores em comparação aos cobrados por distribuidores como a Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável. Como os preços finais para os produtos vendidos por distribuidores são calculados com base nos tributos incidentes na compra e venda de combustíveis, entre outros fatores, práticas anticompetitivas pelos concorrentes da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, como a evasão fiscal podem reduzir o volume de vendas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, e afetar adversamente suas margens operacionais. Além disso, caso haja aumento nos tributos incidentes em combustíveis, maior será a probabilidade de evasão fiscal, gerando distorção nos preços dos combustíveis vendidos pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, e, conseqüentemente, impactando negativamente seus resultados operacionais e sua situação financeira. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média**

**A concorrência no mercado de distribuição de combustíveis pode afetar as margens operacionais da Devedora e/ou dos Fiadores PJ**

O mercado brasileiro de distribuição de combustíveis é altamente competitivo nos segmentos atacado e varejo. A Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável, competem com distribuidores domésticos de combustíveis que adquirem produtos derivados do petróleo da Petrobras e ainda uma quantidade relevante ou, em alguns casos específicos, quase a totalidade do seu volume de produtos via importação, o que pode causar vantagens aos competidores, que podem conseguir praticar preços menores do que os preços praticados pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável. Medidas adotadas pelos atuais participantes da indústria de distribuição, incluindo a ampliação de sua rede de distribuição ou ativos logísticos, ou, ainda, o ingresso de novos participantes no mercado, poderão resultar na elevação da oferta de combustíveis, o que poderá intensificar a concorrência enfrentada pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, reduzindo seu volume de vendas, aumentando suas despesas com *marketing* e, conseqüentemente, afetando adversamente seus negócios, resultados operacionais e sua condição financeira. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média**

**A Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a leis federais, estaduais e municipais e a regulamentos de diversas agências reguladoras e autoridades ambientais, de saúde e de segurança e aos padrões da indústria**

As atividades da Devedora e dos Fiadores PJ estão sujeitas a diversas leis federais, estaduais e municipais, regulamentações e exigências de licenciamento ambiental relacionadas com a proteção da saúde humana, a produção, distribuição e comercialização de derivados do petróleo e gás natural, a segurança de seus colaboradores, o meio ambiente, entre outros. Assim, a Devedora e os Fiadores PJ precisam observar normas de segurança, saúde e meio ambiente (SSMA) destinadas às estruturas de recebimento, movimentação, industrialização, armazenagem e expedição de produtos, bem como a manutenção, reforma e ampliação de equipamentos e instalações.

Além disso, questões ambientais têm exigido uma atuação mais representativa das autoridades, principalmente pelo Ministério Público, bem como um posicionamento cada vez mais rígido por parte dos tribunais superiores. A não observância dessas leis tem impacto para a Devedora e para os Fiadores PJ nas esferas cível, criminal e administrativa.

Especificamente na esfera cível, a legislação ambiental brasileira prevê a responsabilidade objetiva e solidária, o que faz com que a Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável, possam vir a ser responsabilizadas integralmente por danos ambientais que tenham sido causados dentro de sua cadeia de atividades, independentemente de terem agido com culpa para ocorrência do dano.

Na esfera administrativa, o valor das multas ambientais pode chegar a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), além do risco de sanções de suspensão de atividades em alguns casos críticos. Na esfera criminal, a Lei Federal nº 9.605/98 (“**Lei de Crimes Ambientais**”) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida **(i)** por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou **(ii)** no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. A Lei de Crimes Ambientais prevê, ainda, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Além da aplicação das leis ambientais no Brasil, o negócio de distribuição de combustíveis é altamente regulamentado por várias agências governamentais. Assim, a Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a diversas obrigações, como obter e manter diversos tipos de licenças e autorizações emitidas pelos órgãos reguladores, bem como observar variadas especificações técnicas quanto aos seus produtos e serviços. A não observância ou cumprimento dessas leis, regulamentos, licenças ou autorizações pode resultar em penalidades, por exemplo, multas e obrigação de compensação de danos ambientais ou até mesmo suspensão das atividades da Devedora e dos Fiadores PJ, que podem afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e dos Fiadores PJ.

## Fatores de Risco

Atualmente encontram-se em discussão diversas normas referentes às atividades da Devedora e dos Fiadores PJ em diversas Agências Reguladoras. A edição de novas normas pode impactar de modo adverso os negócios da Devedora e dos Fiadores PJ, podendo gerar maiores custos de operação e novas frentes de competição por outros agentes hoje vedados de competir em mercados de atuação da Devedora e dos Fiadores PJ. Ainda, a Devedora e os Fiadores PJ não podem garantir que conseguirão manter ou renovar suas licenças e autorizações expedidas pelas autoridades ambientais e regulatórias dentro dos prazos estabelecidos em lei, ou que não haverá atrasos na emissão ou renovação dessas licenças e autorizações. Eventuais atrasos e falhas na manutenção dessas licenças podem gerar advertências, multas administrativas e até suspensão ou revogação das atividades da Devedora e dos Fiadores PJ, além de sanções criminais.

Adicionalmente, o Governo Federal e os governos estaduais e municipais poderão rever a regulamentação que rege o setor petrolífero e de combustíveis no Brasil ou propor alterações a essas leis e regulamentos ao Poder Legislativo competente, o que pode afetar a Devedora e os Fiadores PJ de forma material e adversa.

Com relação à saúde humana e segurança dos trabalhadores, o aumento de despesas para cumprir com regulamentos de segurança e saúde podem resultar em custos adicionais, tais como os relacionados a indenizações e tratamento médico, como exames, medicação e internação hospitalar. Acidentes de trabalho que causam lesões temporárias ou permanentes, doenças ocupacionais em função da exposição de trabalhadores a agentes insalubres, principalmente ruído e vapores de combustíveis, e outras questões de saúde e segurança relacionados a falhas na prevenção de acidentes também podem causar efeitos adversos nos resultados operacionais e financeiros da Devedora e dos Fiadores PJ.

As atividades da Devedora e dos Fiadores PJ também dependem de licenças pelas prefeituras (tais como “habite-se” das edificações e licença de funcionamento) e de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros das construções ocupadas pela Devedora e pelos Fiadores PJ. A Devedora e os Fiadores PJ não podem garantir que tais licenças e autos de vistoria foram ou serão obtidos com relação a cada imóvel em que mantém suas operações ou, ainda, que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados. A ausência de licenças e/ou autos de vistoria válidos pode acarretar a aplicação de sanções à Devedora e aos Fiadores PJ, tais como a aplicação de multas e fechamento da instalação irregular, o que poderá impactar negativamente as operações da Devedora e dos Fiadores PJ. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

**Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos operacionais e de custos para cumprimento destas regulações, bem como em menor demanda por produtos da Devedora e dos Fiadores PJ**

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de medidas de natureza regulatória, como taxação sobre emissões de GEE e criação de mercados de emissões de GEE com limitação de emissões.

Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Isso inclui a adoção de limites e regimes de comércio, tributos sobre a emissão de gás carbônico, aumento nos padrões de eficiência e incentivos ou obrigações do uso de energias renováveis. Tais exigências podem reduzir a demanda por hidrocarbonetos, assim como levar a uma substituição da sua demanda por fontes de energia com menor teor de carbono. Adicionalmente, muitos governos têm proporcionado vantagens tarifárias e outros subsídios, além da exigência de regras obrigatórias, para tornar as fontes alternativas de energia mais competitivas que o petróleo e seus derivados, incluindo gás natural. Os governos e organizações privadas também vêm promovendo pesquisas na busca por novas tecnologias para reduzir o custo e aumentar a escala de produção de fontes alternativas de energia, o que poderá implicar em redução da demanda por produtos da Devedora e dos Fiadores PJ. Ainda, a atual regulamentação sobre GEE, ou, ainda, a regulamentação que eventualmente venha a ser aprovada, poderá aumentar substancialmente os custos do Devedor para estar em conformidade e, consequentemente, aumentar os preços dos produtos que distribui, reduzindo a competitividade. Tal regulamentação poderá também limitar drasticamente a produção das fontes e energia provenientes de hidrocarbonetos no longo prazo.

Além disso, quando o Acordo de Paris entrou em vigor em novembro de 2016, diversos países, dentre eles o Brasil, assumiram o compromisso de implantar ações e medidas que apoiem o cumprimento das metas estabelecidas em suas respectivas NDCs - Contribuições Nacionalmente Determinadas. As NDCs são metas voluntárias para redução das emissões de gases de efeito estufa que cada país signatário assumiu publicamente ao ratificar o Acordo de Paris. A NDC do Brasil inclui, entre outras iniciativas, aumentar a parcela de biocombustíveis e outras fontes renováveis na matriz energética nacional. É esperado que haverá maior regulamentação quanto a emissões de GEE e mudanças climáticas que podem afetar materialmente a Devedora e os Fiadores PJ, tanto diretamente, por meio dos investimentos de capital adicionais necessários para conformar com a nova regulamentação, quanto indiretamente (afetando a demanda por combustíveis fósseis e seus preços). Tais efeitos podem afetar os resultados operacionais e financeiros da Devedora e dos Fiadores PJ e demandar maiores esforços da Devedora e dos Fiadores PJ para garantir a sua conformidade com novos regulamentos.

## Fatores de Risco

Tais pontos podem levar a um menor consumo de alguns dos produtos distribuídos pela Devedora e pelos Fiadores PJ, assim como a adoção crescente de fontes de energia renováveis no mercado de varejo no longo prazo. Essa situação levaria a uma diminuição do mercado consumidor de combustíveis fósseis, referente ao setor que a Devedora e os Fiadores PJ atuam, podendo impactar negativamente suas receitas. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

### **Risco relacionado à capacidade creditícia da Devedora e dos Fiadores**

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia da Devedora e dos Fiadores, a qual está sujeita aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e pelos Fiadores que possam afetar o seu fluxo de caixa. Os impactos na capacidade creditícia da Devedora e dos Fiadores podem causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

### **O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas**

A Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Devedora e/ou dos Fiadores PJ) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, o que pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Média / Materialidade Média

**Efeitos adversos na situação econômico-financeira da Devedora e dos Fiadores podem afetar o fluxo de pagamentos dos CRA**

Uma vez que os pagamentos dos CRA dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, a capacidade de adimplimento da Devedora e/ou dos Fiadores poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Média / Materialidade Média

**A perda de membros da administração da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou dos Fiadores PJ**

A capacidade da Devedora e dos Fiadores PJ em manter sua posição competitiva depende em grande parte do desempenho da equipe da alta administração da Devedora e dos Fiadores PJ, principalmente devido ao modelo de negócios e estratégias da Devedora e dos Fiadores PJ. A Devedora e os Fiadores PJ podem perder funcionários-chave ou enfrentar problemas na contratação de funcionários-chave qualificados. Para que a Devedora e os Fiadores PJ tenham capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar aumento nos custos da Devedora e dos Fiadores PJ. Não há garantia de que a Devedora e os Fiadores PJ serão bem-sucedidos em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração da ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Devedora e os Fiadores PJ, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.



## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

### **Contingências trabalhistas e previdenciárias poderão afetar adversamente o resultado da Devedora e dos Fiadores PJ**

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e pelos Fiadores PJ, estes podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a ela vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e os Fiadores PJ, estes poderão ser responsabilizados por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e dos Fiadores PJ e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

### **O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora e/ou dos Fiadores PJ requer capital intensivo de longo prazo**

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora e/ou dos Fiadores PJ dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora e/ou os Fiadores PJ serão capazes de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora e/ou dos Fiadores, afetando negativamente sua capacidade de pagamento das Notas Comerciais Escriturais e consequentemente dos CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Média / Materialidade Média

**Contingências de Processos Judiciais e Administrativos poderão afetar adversamente o resultado da Devedora e dos Fiadores PJ**

A Devedora e os Fiadores figuram como partes no polo passivo de procedimentos judiciais e administrativos. Caso haja condenação dos réus no âmbito dos procedimentos judiciais e administrativos, a capacidade da Devedora e dos Fiadores de honrarem com as obrigações assumidas no Termo de Emissão poderá restar prejudicada, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, prejudicando os seus investidores no fluxo esperado de recebimentos.

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Média / Materialidade Média

**A Devedora, os Fiadores PJ e o setor de distribuição de combustíveis no Brasil são substancialmente dependentes do fornecimento de combustíveis derivados de petróleo pela Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras (“Petrobras”). Qualquer interrupção no suprimento de combustíveis derivados do petróleo pela Petrobras poderá afetar, negativa e substancialmente, a capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, de distribuir combustíveis aos seus clientes**

A Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável, adquirem da Petrobras parcela relevante do volume de combustíveis e derivados de petróleo necessários para o desenvolvimento de suas atividades nesse mercado. Caso ocorra uma redução estrutural e significativa no fornecimento desses derivados de petróleo pela Petrobras e as importações não sejam suficientes para suprir a demanda da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, inclusive como resultado do alto custo envolvido, estruturas logísticas insuficientes ou atrasos nas construções de novas refinarias, a capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, de distribuir combustíveis aos seus consumidores poderá ser afetada, impactando de forma relevante e adversa sua geração de receita e seus resultados financeiros, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, afetando adversamente os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Média / Materialidade Média

**Os combustíveis derivados de petróleo concorrem com fontes alternativas de energia. A competição com fontes alternativas de energia e o desenvolvimento de novas fontes no futuro poderão afetar adversamente o mercado de combustíveis derivados de petróleo**

Os combustíveis derivados de petróleo concorrem com fontes alternativas de energia, como biocombustíveis, energia solar e eólica. Variações no preço relativo ou o desenvolvimento de fontes alternativas de energia podem afetar adversamente o mercado de distribuição de combustíveis derivados de petróleo e, consequentemente, os negócios, situação financeira e resultado das operações da Devedora.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Menor / Materialidade Média

**Risco relacionado à limitação da Fiança prestada pelos Fiadores PF em 20% (vinte por cento) do valor das Obrigações Garantidas.**

Em garantia de todas as Obrigações Garantidas, os Fiadores prestaram, em caráter irrevogável e irretratável, garantia fidejussória na forma de fiança, em favor da Emissora. Entretanto, a prestação da Fiança é limitada a 20% (vinte por cento) do valor das Obrigações Garantidas para os Fiadores PF. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Fiança para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, a referida limitação da Fiança prestada pelos Fiadores PF poderá resultar em um valor inferior ao saldo devedor das Obrigações Garantidas e que não representará o montante necessário para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, conseqüentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Menor / Materialidade Menor

**Os Fiadores PF, seus representantes legais ou procuradores estão sujeitos a morte ou perda da capacidade processual**

Ao longo do prazo de duração dos CRA, os Fiadores PF estão sujeitos a morte ou perda da capacidade processual, o que poderá afetar negativamente a capacidade dos Fiadores PJ de honrar as obrigações assumidas nos termos das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Menor / Materialidade Menor

**Aquisições recentes e futuras podem desviar a atenção e os recursos dos administradores ou podem se mostrar desfavoráveis para a Devedora e Fiadores**

A Devedora e os Fiadores analisam e buscam regularmente oportunidades de crescimento estratégico por meio de aquisições e outras iniciativas. Aquisições e novos negócios, especialmente aquelas que envolvem companhias de grande porte, podem apresentar riscos financeiros, administrativos/gerenciais, operacionais e incertezas que incluem: **(i)** desafios na concretização dos benefícios esperados com a operação; **(ii)** desvio de atenção da administração aos negócios existentes; **(iii)** dificuldades de integração de pessoal, sistemas financeiros e outros sistemas; **(iv)** dificuldade em identificar potenciais negócios que sejam adequados ou em finalizar uma transação em termos favoráveis à Devedora ou aos Fiadores; **(v)** desafios de reter clientes e empregados-chave de uma sociedade adquirida; **(vi)** aumento nas despesas de remuneração em decorrência de empregados recém contratados; e **(vii)** exposição a passivos desconhecidos ou problemas com as sociedades adquiridas ou *joint ventures*. A Devedora e os Fiadores podem não ser capazes de concretizar as sinergias e ganhos de eficiência de suas recentes aquisições, ou não ser capaz de fazê-lo da forma e no prazo previsto, em razão da integração e outros desafios. Além disso, a Devedora e os Fiadores podem não ter sucesso em identificar, negociar ou financiar futuras aquisições em condições benéficas a ela ou em integrar os negócios decorrentes de tais aquisições de maneira eficiente aos seus negócios. Quaisquer aquisições futuras de negócios, tecnologias, serviços ou produtos podem demandar financiamento adicional, o que talvez não esteja disponível ou não esteja disponível em condições favoráveis à Devedora e aos Fiadores. Aquisições futuras podem também acarretar dificuldades operacionais e despesas não previstas, assim como pressão sobre a cultura organizacional da Devedora e dos Fiadores, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, afetando adversamente os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Menor / Materialidade Menor

**Riscos das Notas Comerciais Escriturais e dos Direitos Creditórios do Agronegócio:**

**Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio**

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Devedora, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz riscos para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

## Fatores de Risco

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete adversamente suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Notas Comerciais Escriturais podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida de corrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior**

**Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA.**

A Emissora é uma companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar adversamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista nas Notas Comerciais Escriturais, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização. Em Assembleia Especial, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

**Os Direitos Creditórios do Agronegócio são garantidos por Garantias, que poderão ser insuficientes para pagamento integral dos CRA.**

Caso ocorra o inadimplemento de qualquer obrigação garantida, a Emissora poderá executar as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Adicionalmente, a Emissora poderá executar todas e quaisquer garantias outorgadas a ela em garantia das Obrigações Garantidas, simultaneamente ou em qualquer ordem, seguindo as deliberações dos Titulares de CRA, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, respeitando o limite de 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas para os Fiadores PF e os limites estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução forçada das Garantias poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

**Riscos relacionados à performance da Sim Postos e, consequentemente, à existência futura dos recebíveis que serão objeto da Cessão Fiduciária**

Conforme indicado acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio contam com a prestação de Cessão Fiduciária pela Sim Postos. Os Recebíveis de Cartão que serão objeto da Cessão Fiduciária têm prazo médio curto e, na estrutura estabelecida no Contrato de Cessão Fiduciária, exigem uma performance constante da Sim Postos para gerar novos recebíveis durante todo o período de vigência do Contrato de Cessão Fiduciária. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Cessão Fiduciária para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, o valor obtido poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

### **Riscos relacionados à suficiência e à existência futura dos Recebíveis FIDC que serão objeto da Cessão Fiduciária**

Conforme indicado acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio contarão com a prestação de Cessão Fiduciária pela Sim Postos. Os Recebíveis FIDC que serão objeto da Cessão Fiduciária exigem um fluxo constante das operações ordinárias de cessão de direitos creditórios ao FIDC Argenta, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Sim Postos e seus clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, “Pix Copia e Cola” e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil. Adicionalmente, conforme destacado na descrição da Cessão Fiduciária, os Recebíveis FIDC serão representados pelos valores que sobejarem o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) cedidos fiduciariamente no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Emitente, realizada nos termos do “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.”, celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Devedora, pelos Fiadores e pela Emissora, conforme aditado de tempos em tempos, sendo certo que o sobejo mencionado na Cessão Fiduciária será limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mensais. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Cessão Fiduciária para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, a Devedora não poderá garantir que a excussão não será objeto de questionamento pelos titulares das notas comerciais da 1ª emissão da Devedora e o valor obtido poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

### **Riscos relacionados à inclusão da Devedora como cedente no âmbito da Cessão Fiduciária**

O Contrato de Cessão Fiduciária prevê a possibilidade de aditamento para a inclusão da Devedora como cedente no âmbito da Cessão Fiduciária. Nesse sentido, a estrutura estabelecida no Contrato de Cessão Fiduciária exigiria, além da performance constante da Sim Postos, uma performance constante da Devedora para gerar novos recebíveis e cumprir os índices estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Cessão Fiduciária para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, o valor obtido poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

### **Risco de Não Notificação dos devedores da Cessão Fiduciária**

Para fins do artigo 290 do Código Civil, a cessão de créditos tem eficácia perante o respectivo devedor quando este é notificado a respeito da realização da referida cessão. Caso a Sim Postos e/ou o Agente de Oneração, conforme aplicável, não realizem, seja por motivo imputável à Sim Postos e/ou ao Agente de Oneração, conforme aplicável, seja por qualquer outro motivo, as devidas notificações dos devedores dos recebíveis cedidos no escopo da Cessão Fiduciária, a Emissora, na qualidade de titular da Cessão Fiduciária, não poderá exigir que os devedores realizem o pagamento dos créditos cedidos fiduciariamente diretamente na Conta Vinculada, o que pode vir a afetar a eficácia da Cessão Fiduciária e fazer com que os créditos cedidos fiduciariamente não sejam suficientes para saldar todas as obrigações que garantem em um eventual cenário de excussão, ocasionando perdas aos potenciais investidores.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

### **Risco de não reforço da Cessão Fiduciária**

As obrigações estabelecidas no Termo de Emissão são garantidas pela Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. Caso a Devedora não apresente novas garantias adicionais atendendo os critérios estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária para fins de reforço da respectiva garantia, a Emissão poderá ficar sem garantias para serem executadas em caso de inadimplemento Notas Comerciais, podendo impactar negativamente o Investidor.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

### **Risco de invalidade ou ineficácia das Garantias**

As Garantias podem ser invalidadas ou tornadas ineficazes após sua constituição em favor da Emissora, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRA, caso configurada: **(i)** fraude contra credores, se, no momento da constituição, conforme disposto na legislação em vigor, a Devedora ou terceiros garantidores estiver insolvente; **(ii)** fraude à execução, caso quando da constituição das Garantias, a Devedora ou terceiros garantidores seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou **(iii)** fraude à execução fiscal, se a Devedora ou terceiros garantidores, quando da constituição das Garantias, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal.



## Fatores de Risco

### Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco relacionado ao inadimplemento ou Descaracterização das Notas Comerciais Escriturais que lastreiam os CRA

Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo da Emissão e os recursos, captados pela Devedora através do Termo de Emissão devem ser empregados na aquisição de produtos dos fornecedores que exercem atividade de produtor rural. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora e/ou por parte dos Fiadores, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, por atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora e/ou por parte dos Fiadores. Adicionalmente, não há como garantir que não ocorrerá a descaracterização da finalidade das Notas Comerciais Escriturais, por conseguinte, do regime jurídico e tributário aplicável ao lastro dos CRA, em decorrência da qual, medidas punitivas poderão ser aplicadas, dentre as quais se destacam a cobrança de tributos, encargos, custos ou multas, que incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, sobre as Notas Comerciais Escriturais, os CRA ou, ainda, a cobrança de qualquer outra despesa, custo ou encargo, a qualquer título e sob qualquer forma, relacionados às Notas Comerciais Escriturais, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos em tal ocasião.

### Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco relacionado à verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais. Assim sendo, a declaração de vencimento das Notas Comerciais Escriturais pela Emissora poderá depender do envio de dedaração ou comunicação da Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente resgate antecipado dos CRA poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

### Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

#### **Risco relacionado a não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio**

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário dos CRA, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29, inciso II da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação dos Direitos Creditórios do Agronegócio também poderá ser afetada: **(i)** pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou **(ii)** pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando adversamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

### Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

#### **Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento**

Considerando que a Devedora emitiu as Notas Comerciais Escriturais em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, gerando prejuízo aos seus titulares.

### Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

## Fatores de Risco

### Riscos da Oferta

#### **Risco decorrente da alocação dos CRA entre as séries por meio do Sistema de Vasos Comunicantes**

O número de CRA a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra série e/ou a existência de outra série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão, observado que quaisquer das séries poderão não ser emitidas, caso em que, os CRA emitidos serão alocados na(s) série(s) remanescente(s). Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRA, que poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário.

#### **Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior**

#### **A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário**

Nos termos da regulamentação em vigor, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA ofertados, as intenções de investimento apresentadas por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não serão canceladas. Assim, será permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para o público investidor em geral, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora e o Coordenado Líder não têm como garantir que a subscrição/aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Os Investidores devem estar cientes de que o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Maior / Materialidade Maior

### **Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito**

No âmbito da presente Oferta, foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a determinados aspectos da Devedora, dos Fiadores e da Emissora. A realização de auditoria jurídica com escopo limitado pode não revelar potenciais contingências da Devedora, dos Fiadores, da Emissora e/ou riscos aos quais o investimento nos CRA está sujeito, sendo que poderão existir pontos não compreendidos e/não analisados que impactem negativamente a Emissão, a capacidade de pagamento da Devedora, dos Fiadores e, conseqüentemente, o investimento nos CRA.

Dessa forma, o processo de auditoria legal conduzido em relação à emissão das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA, para os fins da Oferta, apresentou escopo restrito e não incluiu a aferição da capacidade de pagamento quanto aos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo que foram verificadas apenas cláusulas em contratos financeiros, conforme critérios definidos pelo Coordenador Líder, determinadas informações relacionadas a aspectos ambientais, regulatórios e contingências que não garantem, de qualquer forma, o integral atendimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, das legislações vigentes, contingências relevantes e certidões. Eventuais contingências da Devedora, dos Fiadores e/ou da Emissora e seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento das Notas Comerciais Escriturais dos CRA, o que poderá ocasionar prejuízos aos Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Média / Materialidade Média

### **Risco da Ausência de processo de diligência legal (*due diligence*) do formulário de referência da Emissora, bem como de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora**

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade do Formulário de Referência da Emissora com os termos da Resolução CVM 60, conforme aplicável, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

**Escala qualitativa de risco:** Probabilidade Média / Materialidade Média

## Fatores de Risco

### **Risco relacionado à ausência de manifestação dos Auditores Independentes da Emissora com relação às informações do Formulário de Referência da Emissora**

As demonstrações financeiras da Emissora, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, bem como as Informações Trimestrais – ITR, referentes ao período de 3 (três) meses findo em 30 de setembro de 2024, incorporadas por referência ao Prospecto, foram, respectivamente, objeto de auditoria e revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora.

O Prospecto e o Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto, não são documentos que acompanham as demonstrações financeiras auditadas ou as Informações Trimestrais – ITR revisadas da Emissora de acordo com a NBC TA 720 – “Responsabilidade do auditor em relação a outras informações” e, desta forma, não foram objeto de procedimentos de auditoria, revisão ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado no âmbito da presente Oferta. Consequentemente, as informações da Emissora fornecidas no Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões, que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

### **Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

### **Risco acerca da não emissão de Carta Conforto no âmbito da Oferta**

No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto por parte dos Auditores Independentes da Devedora ou dos Fiadores acerca da consistência das informações financeiras da Devedora ou dos Fiadores constantes no Prospecto, bem como sobre os índices financeiros da Devedora e dos Fiadores. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora e as Fiadoras do Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão, afetando de maneira negativa os Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

### Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

#### **Risco relacionado a divergências nas práticas contábeis da DNA decorrentes da adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME (R1)**

As demonstrações financeiras da DNA Participações Ltda., anexas ao Prospecto, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (Pronunciamento Técnico CPC PME (R1)). Este padrão contábil foi desenvolvido para atender às necessidades específicas de pequenas e médias empresas, proporcionando maior simplificação e flexibilidade em comparação com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

Por essa razão, as demonstrações financeiras da DNA podem apresentar divergências em relação às demonstrações financeiras que seriam preparadas conforme os padrões contábeis completos emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM. Essas divergências podem impactar a comparabilidade das demonstrações financeiras da DNA com aquelas de outras empresas que utilizam os padrões contábeis completos, além de influenciar a interpretação da posição patrimonial, dos resultados, dos fluxos de caixa e o desempenho da DNA por parte dos investidores. Desta forma, tais informações contábeis podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

### Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

#### **Risco de não cumprimento de condições precedentes**

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes (conforme abaixo definido) que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. Caso seja verificado o não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes até a obtenção do registro da Oferta ou até a Data de Integralização dos CRA, conforme aplicável, os Coordenadores avaliarão, no caso concreto, se houve aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta e poderão optar por conceder prazo adicional para seu implemento ou, caso não haja aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, renunciar a referida Condição Precedente. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, que não tenham sido dispensadas por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a inexecutabilidade das obrigações dos Coordenadores, incluindo a de eventual exercício da Garantia Fime, pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, bem como eventual requerimento de modificação ou de revogação da Oferta, caso o requerimento de registro da Oferta já tenha sido apresentado, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Neste caso, se a Oferta já tiver sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, poderá ser tratado como modificação da Oferta, podendo implicar na rescisão do Contrato de Distribuição; ou, se o registro da Oferta já tiver sido obtido, poderá ser tratado como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, a revogação da Oferta, nos termos do artigo 67 conjugado com o 70, parágrafo 4º, ambos da Resolução CVM 160 e do parágrafo 6º do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Emissora, à Devedora, bem como aos Investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

### **Risco relacionado ao fato de a presente Oferta estar dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA**

A Oferta será registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de forma que o Prospecto, os demais documentos da Oferta e as informações prestadas pela Devedora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM, podendo esta autarquia, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Ademais, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA e do artigo 19 do Código ANBIMA, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizada pelo Coordenador Líder nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, dos Fiadores, da Emissora e sobre os CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

Tendo em vista que não são aplicáveis, aos Investidores, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA, é possível que os Investidores, caso não possuam conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, dos Fiadores e da Emissora, sejam prejudicados em razão da assimetria informacional à qual possivelmente estariam expostos ao investir nos CRA.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

### Riscos dos CRA

#### **Risco relacionado à baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário e restrições à negociação**

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há qualquer garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento.

Além disso, a Oferta adota o rito de distribuição de registro automático nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução 160, sendo destinada exclusivamente aos Investidores. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados entre investidores qualificados.

Nos termos do §5º do artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA não poderão ser negociados no mercado secundário e entre o público em geral pois os requisitos constantes de referido artigo não estão sendo atendidos na data de registro da Oferta. Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRA no mercado secundário. Nestas hipóteses, o Investidor poderá ter dificuldades em negociar os CRA, podendo resultar em prejuízos aos Titulares de CRA.

Não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Titular de CRA que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, dificultando o desinvestimento nos CRA ou, ainda, resultar em prejuízos financeiros, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a respectiva Data de Vencimento.



## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

### Risco relacionado à ausência de Classificação de Risco sobre os CRA

Os CRA não foram objeto de classificação de risco, de modo que os Investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de *rating*). Caberá aos potenciais Investidores, antes de subscrever e integralizar os CRA, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta e na aquisição dos CRA, inclusive, mas não se limitando, àqueles riscos descritos no Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

**CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA OS CRA, OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELOS TITULARES DE CRA NÃO CONTAM COM UMA MEDIÇÃO, REALIZADA POR TERCEIRO INDEPENDENTE, ACERCA DA QUALIDADE DE TAL INVESTIMENTO. NESTE SENTIDO, O RETORNO EFETIVO DO INVESTIMENTO NOS CRA PODERÁ SER INFERIOR AO PRETENDIDO PELO INVESTIDOR NO MOMENTO DO INVESTIMENTO, O QUE PODERÁ CAUSAR PREJUÍZOS AOS INVESTIDORES.**

### Riscos relacionados à operacionalização dos pagamentos dos CRA

O pagamento aos Titulares de CRA decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRA, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso ou falhas por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRA acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRA, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, notadamente da Devedora em efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo e horários definidos, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Especial, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior**

### **Riscos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Notas Comerciais Escriturais que lastreiam os CRA**

Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo de Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

### **Risco de Resgate Antecipado dos CRA, resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, Liquidação do Patrimônio Separado**

Nos termos do Termo de Securitização, ocorrerá o Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência de: **(i)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; **(ii)** Resgate Antecipado Facultativo Total – Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; **(iii)** caso seja declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos e prazos previstos no Termo de Emissão; **(iv)** em caso de adesão dos Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e/ou **(v)** caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os Titulares de CRA, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberação acerca da Taxa Substitutiva, nos termos do Termo de Securitização.

Conforme previsto nas Notas Comerciais Escriturais e no Termo de Securitização, há a possibilidade de liquidação antecipada e vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais decorrentes de um evento de vencimento antecipado. Observadas as regras de pagamento antecipado previstas nas Notas Comerciais Escriturais, a Emissora, uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de liquidação e/ou vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA e, conforme aplicável, o Resgate Antecipado dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização. Nessas hipóteses, bem como no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRA poderão ter seus horizontes originais de investimento reduzidos.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do Patrimônio Separado, pode afetar adversamente a capacidade dos Titulares de CRA de receberem os valores que lhes são devidos antecipadamente.

## Fatores de Risco

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos em razão do Resgate Antecipado dos CRA, em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRA, sendo certo que não será devido pela Emissora ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Nessa hipótese, os Titulares de CRA poderão sofrer, ainda, prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos ser reduzido. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

### **Risco relacionado a alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRA e/ou aos Direitos Creditórios do Agronegócio**

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio, causando prejuízo aos Titulares de CRA. O Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, e a Resolução CMN nº 5.121, de 1º de março de 2024, as quais reduziram os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários. As novas regras passaram a valer a partir da data de suas respectivas publicações, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. Como as referidas normas possuem início de sua vigência em data recente e não há jurisprudência no mercado de capitais brasileiro consolidada acerca de suas interpretações e efeitos, poderão surgir normas complementares e/ou diferentes interpretações quanto as possibilidades de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, o que pode gerar efeitos diversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, podendo, inclusive, afetar a capacidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, lastream os CRA, o que poderá afetar de modo adverso o CRA e consequentemente afetar de modo negativo os Titulares de CRA.

Adicionalmente, novas normas poderão provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares de CRA poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será a dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares de CRA. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRA novas resoluções do Conselho Monetário Nacional, da CVM ou de qualquer outro órgão regulador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

### **Risco da Marcação a Mercado**

Desde 2 de janeiro de 2023, distribuidores de investimento, como bancos e corretoras, deverão disponibilizar para os clientes os valores de referência para debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e títulos públicos federais (exceto tesouro direto) que eles possuem. Isso significa que tais títulos, inclusive os CRA, serão marcados a mercado, ou seja, terá a atualização diária de seu preço unitário em função de vários fatores, com o mudanças nas taxas de juros e nas condições de oferta e demanda pelo ativo. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos CRA visando o cálculo de seu preço unitário, pode causar oscilações negativas no valor dos CRA, poderá não refletir necessariamente a rentabilidade teórica dos CRA. Dessa forma, os CRA poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente a liquidez e a negociação dos CRA pelo Investidor no mercado secundário, no desinvestimento e resultar em perdas financeiras aos Investidores.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

### **Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito**

A concessão de crédito representado pelas Notas Comerciais Escriturais foi baseada na análise das informações da Devedora e dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos relacionados a operações com lastro em risco corporativo e, portanto, diretamente atrelada à situação financeira da Devedora, cuja deterioração pode afetar de forma negativa os Titulares de CRA. O investimento nos CRA não é adequado a investidores que não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

### **Risco de adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série**

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela B3, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de Remuneração dos CRA, ou ainda, que a Remuneração dos CRA deve ser limitada à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo poder judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Titulares de CRA juros remuneratórios inferiores à atual taxa da Remuneração dos CRA da 1ª Série, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios, prejudicando a rentabilidade do investimento para os investidores.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

### **Risco de liquidação do Patrimônio Separado**

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário dos CRA deverá assumir, temporariamente, a custódia e administração do Patrimônio Separado.

Em Assembleia Especial, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Especial, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação dos Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

### **Risco de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado e não-pagamento das despesas pela Devedora**

Em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas ou não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir, conforme o caso, o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado. Caso os recursos integrantes do Patrimônio Separado não sejam suficientes, tais Despesas deverão ser arcadas pelos Titulares de CRA, na proporção que cada um representa com relação à Emissão, mediante aporte de recursos adicionais, o que poderá gerar gastos não previstos aos Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

### **Riscos associados à guarda dos documentos comprobatórios**

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias originais dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar perdas para os Titulares de CRA. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

### **Risco de Estrutura**

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”. Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

### **Riscos de Conflito de Interesses**

Na data de celebração do Termos de Securitização, o Agente Fiduciário atuava como agente fiduciário em outras emissões da Emissora. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outras emissões, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRA e os titulares de CRA das demais emissões. Adicionalmente, os prestadores de serviços da Oferta e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o relacionamento entre a Emissora, os prestadores de serviços e as sociedades integrantes do conglomerado econômico dos prestadores de serviços pode gerar um conflito de interesses.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

### **Risco decorrente do descasamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e da Remuneração dos CRA**

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares de CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 2 (dois) Dias Úteis contado do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora. Os pagamentos de remuneração relacionados às Notas Comerciais Escriturais serão feitos com base na Taxa DI divulgado com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da remuneração de tais Notas Comerciais Escriturais.

No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base em tais índices, divulgados com 3 (três) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA aplicável. Em razão disso, a Taxa DI utilizada para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA a ser pago aos Titulares de CRA poderá ser menor do que a Taxa DI divulgado nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelos Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

### **Risco relacionado ao quórum de deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA**

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os respectivos Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

### **Risco relativo à possibilidade de fungibilidade caso os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam depositados em outra conta que não a Conta do Patrimônio Separado**

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Direitos Creditórios do Agronegócio fluirá para a Conta do Patrimônio Separado. Entretanto, poderá ocorrer que algum pagamento seja realizado em outra conta da Emissora, que não a Conta do Patrimônio Separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam desviados por algum motivo, por exemplo, a falência da Emissora. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio em outra conta, que não a Conta do Patrimônio Separado, poderá acarretar atraso no pagamento dos CRA aos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA. Ademais, caso ocorra um desvio no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, os Titulares de CRA poderão ser prejudicados e não receber a integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.



## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

### **Risco de utilização do sistema de assinatura digital e da formalização dos Documentos da Operação e dos Documentos Comprobatórios**

Os Documentos da Operação poderão ser assinados: **(i)** fisicamente; **(ii)** através de sistema de assinatura digital, que contará com a utilização da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da edição da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou **(iii)** através de meio eletrônico, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. A validade da formalização dos Documentos da Operação por meio eletrônico ou digital poderá ser questionada judicialmente, e não há garantia de que os Documentos da Operação serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

### **Risco relacionado à interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário**

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar adversamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

**Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA**

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar adversamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média**

**Risco relacionado à incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão**

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustração da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizeram jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados.

A Devedora poderá alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de eliminar ou modificar suas prestações devidas no âmbito das Notas Comerciais Escriturais. Se esta alegação for aceita, total ou parcialmente, por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, os Titulares de CRA terão alteração das prestações a que fizeram jus no âmbito dos CRA, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto relevante e adverso em seu investimento.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

### **Risco relacionado aos prestadores de serviços dos CRA**

A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Não obstante, a Emissora mantém e poderá manter relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com algum destes prestadores de serviço. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e tais prestadores de serviço e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores, na medida que afete a prestação dos serviços no âmbito da Emissão. Conforme descrito no Termo de Securitização, os prestadores de serviço da Emissão poderão ser substituídos somente mediante deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços, não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão. Ainda, as atividades acima descritas são prestadas por quantidade restrita de prestadores de serviço, o que pode dificultar a contratação e prestação destes serviços no âmbito da Emissão. Caso os prestadores de serviço faltem com a diligência deles esperada na prestação dos serviços no âmbito da Emissão, é possível que a defesa dos interesses dos Titulares de CRA ou a transparência com relação à situação financeira da Emissora, conforme o caso, seja afetada negativamente, gerando prejuízos relevantes aos Titulares de CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior**

### **Risco da origem e formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio**

O lastro dos CRA é composto pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, que devem atender determinados critérios legais, e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Falhas na constituição ou formalização das Notas Comerciais Escriturais (inclusive pela impossibilidade de assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre sua capacidade de adimplir com as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais), de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, são situações que podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, a contestação da regular constituição das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA por qualquer pessoa, incluindo por terceiros ou pela própria Devedora, causando prejuízos aos Titulares de CRA. Além disso, tais situações podem acarretar a impossibilidade de execução específica de referidos títulos e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares de CRA, inclusive, conforme o caso, como resultado de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

### Riscos Relacionados à Emissora

#### **Risco relacionado ao registro da Emissora na CVM.**

A Emissora atua no mercado com a Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários e do Agronegócio, nos termos da Lei nº 14.430, e sua atuação depende do registro de como companhia securitizadora junto à CVM. Caso a Emissora venha a não atender os requisitos exigidos pelo órgão, em relação à companhia a ser emitida, sua autorização poderia ser suspensa ou até mesmo cancelada, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização imobiliária.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

#### **Risco relacionado à perda ou alteração de incentivos fiscais para aquisição dos CRA**

Parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio a pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de Imposto de Renda concedida pela Lei 12.024/2009, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo viesse a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio provavelmente diminuiria, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderia ser reduzido, afetando adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

#### **Risco relacionado à originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis**

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na Legislação Tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Recebíveis do Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprimento das obrigações previstas na presente Emissão e perante os Titulares dos CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Média**

### **Risco relacionado ao crescimento da Emissora e seu Capital**

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor**

### **Risco relacionado à Importância de uma Equipe Qualificada**

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as suas atividades, situação financeira e resultados operacionais. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para origem, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos produtos da Emissora. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade da Devedora de geração de resultado, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor**

### **Risco relacionado a fornecedores da Emissora**

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como assessores jurídicos, agente fiduciário, *servicer*, auditoria de créditos, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros.

Em relação a tais contratações, caso: **(i)** ocorra alteração relevante da tabela de preços; e/ou **(ii)** tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor**

**Outros Riscos Relacionados à Emissora:** Outros fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, disponível para consulta no website da CVM ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)) e no website de relações com investidores da Emissora, e ficam expressamente incorporados ao Prospecto por referência, como se dele constassem para todos os efeitos legais e regulamentares.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor**

### **Riscos Relacionados ao Mercado de Securitização**

**Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio**

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “*permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*”.

A Lei 14.430, de 3 de agosto de 2022, estabeleceu no parágrafo 4º de seu artigo 27 que “Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”, mas como referida lei não revogou expressamente a Medida Provisória nº 2.158-35, não podemos garantir que as Notas Comerciais Escriturais e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, não obstante comporem o Patrimônio Separado, não poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes direitos creditórios com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

### Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

**A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil**

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos e, com o resultado, adotou políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros reais do mundo. O Banco Central define as taxas de juros básicas geralmente disponíveis para o sistema bancário brasileiro, com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. O Banco Central reduziu e aumentou ativamente a taxa básica de juros (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), em resposta às condições econômicas e de mercado. Em 2016, a taxa SELIC chegava a 14,25% ao ano. Ao longo de 2017 e 2018, a taxa SELIC foi gradualmente reduzida para 6,50% ao ano, em 31 de dezembro de 2019, a taxa SELIC era de 6,00% ao ano. Ao final de 2020, a taxa SELIC era de 3,00% ao ano e ao final de 2021, a taxa SELIC era de 9,25% ao ano. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa SELIC era de 12,25% ao ano.

A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram e podem continuar a ter efeito adverso relevante sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Políticas monetárias rígidas com altas taxas de juros, podem restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. Ao passo que, políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central e reduções nas taxas de juros podem desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem afetar adversamente a Devedora. Além disso, a Devedora pode não conseguir ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira, impactando adversamente o desempenho financeiro dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

### Risco relacionado a alterações na política monetária e nas taxas de juros

O governo brasileiro, por meio do Comitê de Política Monetária - COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do governo brasileiro, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora e da Devedora, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando conseqüentemente os riscos, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora e da Devedora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.



## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior**

### **Risco relacionado à instabilidade Cambial**

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média**

### **Risco relacionado a acontecimentos Recentes no Brasil**

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*overeign credit rating*) é classificada pela Fitch e pela Standard & Poor's como BB e, caso haja rebaixamentos nesta classificação, isso poderá contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem no aumento do custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA e ocasionar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior**

**Guerras podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e na economia brasileira**

Além da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, em 07 de outubro de 2023, o grupo extremista Hamas bombardeou Israel. Em resposta a os ataques, o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, declarou que o país está em estado de guerra. Recentemente, esse conflito tomou proporções ainda maiores, com novos ataques envolvendo o Hamas e Israel. Os desdobramentos desse conflito podem influenciar o preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e os custos logísticos da produção agroindustrial. Tais acontecimentos podem ensejar a valorização do dólar, acarretando possíveis impactos negativos para a cadeia produtiva agroindustrial, tanto por falta de insumos bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar negativamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros da Emissora e da Devedora, o que pode levar a um impacto adverso negativo sobre os CRA.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

**Risco relacionado aos efeitos dos mercados internacionais**

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores a os acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil, incluindo os CRA.

## Fatores de Risco

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

**Risco relativo ao conflito entre Rússia e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil**

Em 24 de fevereiro de 2022, o exército russo invadiu o território ucraniano, sendo considerado um dos maiores conflitos armados da atualidade na Europa. Tal conflito afeta diretamente a capacidade de importação dos principais produtos adquiridos pelo Brasil do Leste Europeu, tais como fertilizantes e insumos agrícolas. Ainda, a maior inflação resultante da invasão pode influenciar no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e custos logísticos. Tal conflito poderia ensejar uma valorização do dólar, acarretando possíveis impactos adversos na cadeia produtiva, tanto por falta de insumos, como pelo aumento dos custos de produção. Este cenário de incerteza sobre a duração dos conflitos, bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar adversamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, podendo ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA, bem como afetar os resultados financeiros da Devedora.

**Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média**

**O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de nossa emissão**

Quaisquer surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global, na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de nossa emissão. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

A declaração de uma pandemia pode desencadear severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições à viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população. Estas medidas descritas aliadas às incertezas provocadas por eventual pandemia podem trazer um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

### **Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora**

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o governo brasileiro a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto adverso para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora e a Devedora, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando consequentemente os riscos, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

**OBRIGADO!**

